

UFRRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

MONOGRAFIA

BIOPODER E NECROPODER:
RESULTADOS DE UMA POLÍTICA DE DOMINAÇÃO NOS
ESTADOS

JESSE MACHADO MOREIRA

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**BIOPODER E NECROPODER:
RESULTADOS DE UMA POLÍTICA DE DOMINAÇÃO NOS
ESTADOS**

JESSE MACHADO MOREIRA

Sob a orientação do Professor
Walter Valdevino Oliveira Silva

Monografia submetida como requisito
parcial para obtenção do grau de
Licenciado em Filosofia, no Curso de
Graduação em Filosofia

Seropédica, RJ
Janeiro de 2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

JESSE MACHADO MOREIRA

Monografia submetida como requisito parcial para obtenção do grau de licenciado em Filosofia, no Curso de Graduação em Filosofia.

MONOGRAFIA APROVADA EM/...../.....

Dr. Walter Valdevino Oliveira Silva
(Orientador)

Dr. Danilo Bilate

Dr. Bruno Cardoso de Menezes Bahia

RESUMO

MOREIRA, Jesse Machado. **Biopoder e necropoder: resultados de uma política de dominação nos Estados**. 2023. Monografia (Curso de Licenciatura em Filosofia). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Filosofia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2023.

Esta monografia consiste em análises e reflexões de célebres obras que possuem como pano de fundo a política, e seu objetivo central é o de apresentar como a política consolidou-se ao longo da história como uma prática de dominação, algo que pode ser observado em diversos textos filosóficos como o de Aristóteles, ao escrever *Política*, Thomas Hobbes, ao escrever *O Leviatã* e, principalmente, Maquiavel em sua célebre obra *O Príncipe*. Tais obras apresentam uma dominação que se inicia em uma escala micro da política e estende-se para uma escala macro, com a constituição dos primeiros Estados. Os efeitos desse embate puderam ser captados e analisados tanto por filósofos políticos quanto por estudiosos de diferentes áreas. Michel Foucault, em *Em defesa da sociedade*,¹ e Achille Mbembe em *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*, analisam e refletem sobre as consequências da dominação e percebem que o maior exemplo de soberania está na capacidade e no direito de decidir sobre quem vive e quem morre. Os dois concordam também com o fato de que essa sentença não ocorre ao acaso e está intimamente ligada à ideia de que alguns corpos são descartáveis e matáveis e outros, não. Toda a teia problemática desta pesquisa está vinculada à reflexão em torno dos motivos pelos quais ocorre esse julgamento, tal como a régua utilizada para separar quem possui ou não o direito de viver e quem perde esse direito. Nas palavras de Mbembe, “[o] que a implementação de tal direito nos diz sobre a pessoa que é, portanto, condenada à morte e sobre a relação que opõe essa pessoa a seu ou sua assassino/a?”.¹ Como tentativa de elucidação do problema, iremos utilizar como parâmetro o processo de colonização e suas consequências, devido ao encadeamento entre a dominação provocada pelos países europeus, sua percepção de superioridade em relação aos dominados e a dificuldade destes de adquirirem autoidentificação, nutrientes necessários para a eclosão de uma necropolítica e uma biopolítica.

Palavras-chave: Biopoder. Biopolítica. Dominação. Estado. Soberania. Necropoder. Necropolítica. Política. Violência.

¹ Mbembe, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução de Renata Santini. n-1 edições, 2018, p. 6.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 ESTADO E DOMINAÇÃO	8
1.1 A concepção aristotélica de Homem	8
1.2 A dominação dos senhores	9
1.3 O senhor dos senhores	11
1.4 A estrutura de dominação	12
1.5 O sistema de dominação política	13
1.6 A dominação legítima do Estado	15
2 SOBERANIA E BIOPODER	17
2.1 As relações de inimizade	17
2.2 Biopoder	19
2.3 Biopoder e as relações de sentido	21
3 SOBERANIA E NECROPODER	25
3.1 A política como o trabalho da morte	25
3.2 A base normativa e o funcionamento do necropoder	26
3.3 Necropoder moderno	28
3.4 Necropoder contemporâneo	30
CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35

Introdução

Ao longo desta pesquisa, iremos analisar como, ao longo da história, a política se incorporou como um meio de dominação. Por um lado, existem aqueles que possuem representação política e, portanto, dominam, e, por outro, aqueles que não possuem representação e são dominados. Como existem várias esferas de força de poder político, iremos partir da ideia de que existe um sistema que encapsula as crenças e valores de um corpo social e, por consequência, alimenta a criação de instituições que são o corpo do Estado, o maior exemplo de poder soberano. Para que o que nos propomos seja possível, iremos dividir este trabalho em três capítulos composto por duas partes. No primeiro, iremos revisar as obras clássicas sobre política em Filosofia e Sociologia. Nos outros dois, iremos analisar e refletir sobre seus efeitos: o biopoder e o necropoder.

Dito isto, iniciaremos com a célebre obra *Política* de Aristóteles, na qual perceberemos que a dominação se inicia dentro do próprio núcleo familiar, estendendo-se para as outras camadas da sociedade, o que ocorre entre pais e filhos, maridos e esposas, e senhores e escravos. Nosso compromisso é com o terceiro caso, na relação existente entre aqueles que não possuem nenhum grau de parentesco. Por conseguinte, analisaremos Thomas Hobbes e Nicolau Maquiavel que, em *O Leviatã* e em *O Príncipe*, irão apontar para a importância da centralização do poder político para que haja concentração do poder. Isso não ocorre nas mãos de um único homem nem de um qualquer, mas de alguém que tenha a capacidade e a astúcia de se manter impondo força sobre aqueles que se encontram dentro do recorte geográfico dos Estados. Isso nos fará perceber que o Estado passa a ser a imagem mais cristalina de um poder político soberano, ao passo que se configura e se caracteriza como tal. É isto que Max Weber irá apontar em *Ciência e política: duas vocações*, ao associá-lo à violência, já que o seu nascimento e sua estrutura se dão pelo uso da força e da dominação dos seus súditos.

Na segunda parte, através das considerações feitas por Michel Foucault e Achille Mbembe, iremos testemunhar que a expressão máxima de poder soberano consiste na capacidade de os Estados intervirem sobre a vida e a morte de suas populações, o que eles conceituam simultaneamente como biopoder e necropoder. Essas observações são expostas em *Em Defesa da Sociedade* e *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*, obras que exprimem não apenas caracterizações do que foi exposto, como também suas sequelas. Seguimentos que, tanto para o filósofo francês quanto para o camaronês, estão direcionados a determinados grupos, mais precisamente, os que são

dominados pelos senhores dos Estados.

Por isso, iremos levantar alguns questionamentos ao longo deste trabalho com o objetivo de atender a alguns objetivos específicos da pesquisa como, por exemplo, “O que a implementação de tal direito nos diz sobre a pessoa que é, portanto, condenada à morte?”;³ que sujeitos são esses?; seus corpos já estão marcados desde o seu nascimento? Essas e outras perguntas serão feitas, mas não apenas com a pretensão de obter respostas, mas para gerar reflexão e questionamento, pilares da prática filosófica. Para isso, iremos partir da hipótese de que a destruição de corpos não parte de uma “insanidade prodigiosa ou uma expressão de alguma ruptura entre os impulsos e interesses de corpo e da mente”⁴ daqueles que dominam. Trata-se, sim, de uma relação de interesses deflagrada por um conjunto de senhores que ditam aquilo que deve ou não ser feito, portanto, os que podem viver e os que devem morrer.

Em continuidade, como objetivo geral, pretendemos remover o véu que encobre as relações de poder presentes nos sistemas de dominação dos Estados. Esse véu tem início quando há uma naturalização da ideia de superioridade de alguns grupos em relação a outros, que se intensifica com o ganho de poder nas mãos do soberano e dos poderes que o sustentam, desembocando em uma legitimação dessas ações por parte daqueles que “assinaram” o “contrato social” sem questionamento. Para que isso seja possível, nossa pesquisa se dará inicialmente à luz de uma reflexão mais geral sobre conceitos como força, poder e dominação e suas relações com a política, para só então chegar ao que compreendemos como expressão máxima de poder político. Esse processo é necessário para a compreensão da ideia de soberania invocada tanto por Foucault quanto por Mbembe, mas que, ao ser expressa de maneira implícita, carece de uma caracterização imagética.

Na conclusão, pretendemos sintetizar o que foi exposto e, como um trabalho de conclusão de curso na área de Filosofia, reivindicar um possível problema filosófico. Tendo em vista que, historicamente, independente dos sistemas de governo e dos arranjos políticos, há uma naturalização da ideia de dominação, qual o caminho que deve ser seguido para que possamos frear os danos causados por esse poder soberano? Sendo os seres humanos as ferramentas da máquina política e a dominação o motor que opera visando se sustentar e se manter no controle, qual o papel daqueles que participam das decisões e ações do Estado? Há algo que possa ser feito ou devemos apenas nos submetermos ao que foi construído? Há espaço para reconstrução

³ Mbembe, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução de Renata Santini. n-1 edições, 2018, p. 6.

⁴ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 11.

1. ESTADO E DOMINAÇÃO

Há muito tempo Aristóteles já dizia que o homem é um ser político. Aos passos da história, isso se tornou cada vez mais claro, pois transformou-se em algo extremamente difícil de ser contestado, já que o homem e a política parecem movimentar-se paralelamente. O que não nos parece tão claro são respostas para questões como: o que é a política para o homem ou o que o homem faz que não é político? Ou, ainda, quais as consequências dessa relação? A nossa proposta é responder a essa terceira questão e o que, por hora, podemos adiantar é que a política é apenas um meio e o que é feito deste é de responsabilidade do próprio homem.

Como resultado, esse meio irá configurar-se como um sistema de dominação, já que nasce através do conflito entre representados e não representados. Tendo os Estados como maiores exemplos, há a composição de estruturas políticas nas quais a principal figura é o soberano, representante do grupo de senhores, aqueles que o colocaram no poder. Isso estabelece não apenas conflitos de interesses, mas também um organizado sistema de dominação. Como quem domina o faz através da força e, com isso, adquire poder, iremos tentar encontrar, nos clássicos da filosofia, as possíveis origens dessa força e desse poder político, para, então, compreendermos como a política se caracterizou como um campo de dominação.

1.1 A concepção aristotélica de Homem

A história da Filosofia aponta que o tema de pesquisa dos primeiros filósofos era a *physis*. Teria sido a busca por entender a natureza e o distanciamento das verdades impostas pelo seu tempo que fez com que Tales e os seus contemporâneos se distanciassem do senso comum. O primeiro a romper com essa tradição filosófica foi Sócrates, que se deu conta da importância de conhecermos a nós mesmos.⁵ Inicia-se, então, uma investigação antropológica da filosofia. Platão, seu aluno, assim como Aristóteles, irá ser influenciado pelo mesmo comportamento do mestre e ambos irão valorizar a ontologia, característica fundamental da filosofia antiga. Não é por acaso que a primeira definição de homem que se tem registro foi do estagirita, que se baseou na percepção de que aquilo que não pode ser definido não existe⁶. Então, definir o homem passou a ser fundamental. Tratava-se de dar ao homem existência.

⁵ Conhece-te a ti mesmo é uma das frases de Sócrates, entre as mais conhecidas da obra de Platão e que evidencia de maneira muito clara o pensamento socrático.

⁶ Observação feita por Francis Wolff em *Nossa Humanidade de Aristóteles às neurociências*. Tradução de Roberto Leal Almeida. São Paulo: Editora Unesp, 2012, p. 24.

O ser humano foi definido inicialmente como pertencente ao grupo de *zoon* e, assim como os outros animais, classificado como parte daqueles que possuem vida. Mas, apesar dessa proximidade entre os seres humanos e os animais, Aristóteles percebeu que havia algo na essência humana que os animais não possuíam, aquilo que separava substancialmente os dois grupos. Para encontrar essa distinção entre os grupos, como o excelente tradutor Jacques Brunschwig transpôs, Aristóteles teve de encontrar “o essencial da essência”⁷ humana, aquilo que faz parte da essência humana e que não faz parte da essência dos outros seres vivos. Como resultado, concluiu que “é porque dispõe do *logos* que o homem vive em cidades onde pode realizar a sua essência, comunicando o seu pensamento aos seus semelhantes e discutindo com eles sobre o que é justo”⁸, algo que, segundo ele, não ocorre com os outros seres. Isso nos leva a crer que o *logos* parece nos servir como um aprimoramento da nossa capacidade de comunicação, tendo como finalidade a vida política. Sendo assim, o essencial da essência humana parece ser deliberar sobre o que é considerado justo e injusto, legal e ilegal e, como consequência deste movimento, garantir a felicidade através do *logos* – estrutura linguística racional essencialmente humana. Então, o essencial da essência humana é o *logos*, bem como viver, para o homem, é viver segundo o *logos*.

A definição do homem como um ser essencialmente político tornou-se “uma das teorias mais completas sobre a definição”⁹ de homem, algo que influenciou em demasia o mundo ocidental. Seguindo esse paralelo, a política seria a contemplação e representação da nossa humanidade, um símbolo humano que demanda, em primeiro lugar, um grau de distinção entre os seres humanos e os outros seres vivos e, por consequência, uma sensação de superioridade daqueles em relação a estes. Exemplo disso é que, se o Homem não se sentisse superior aos outros seres vivos, ele não os teria domesticado e portanto, dominado.

1.2 A dominação dos senhores

Da mesma maneira que os seres humanos se comportam como superiores aos outros animais e os dominam, o mesmo se deu dentro da própria espécie. Podemos perceber isso ao analisarmos a *Política*, obra que serviu de base para que Francis Wolff pudesse captar a definição de homem mencionada anteriormente. Nos escritos, Aristóteles expõe que há

⁷ Wolff, Francis. *Nossa Humanidade de Aristóteles às neurociências*, p. 27.

⁸ Wolff, Francis. *Nossa Humanidade de Aristóteles às neurociências*, p. 24.

⁹ Wolff, Francis. *Nossa Humanidade de Aristóteles às neurociências*, p. 24.

distinções entre “o senhor e o escravo, o marido e a mulher, o pai e os filhos”¹⁰, nas quais estes primeiros adquirem a capacidade de mandar, enquanto os outros estão fadados a obedecer. Com isso, o filho está submetido ao pai, a mulher está submetida ao marido, assim como o escravo está submetido ao senhor. Ou seja, assim como ocorre na relação entre seres humanos e os outros seres vivos, novamente há primeiro uma distinção entre os grupos e, depois, como consequência, haverá uma relação de superioridade de um grupo em relação ao outro. Essa superioridade deflagra que haja uma relação de dominação, na qual quem é considerado superior domina, enquanto o que é considerado inferior é dominado.

O que nos interessa aqui não é entender a relação de domínio de um pai diante de um filho ou de um marido em relação à mulher, relações nas quais há presença de afetividade e parentesco. Tão pouco trata-se de analisar a relação de dominação que ocorre entre o homem e os demais seres vivos. O que nos motiva é compreender a relação de dominação que há entre os que são considerados senhores e aqueles que são considerados seus escravos. Então, partiremos da ideia de que senhores são aqueles que dominam, enquanto os escravos são aqueles que são dominados pelos seus senhores ou, como menciona Aristóteles, “o senhor é unicamente o senhor do escravo, e não lhe pertence, enquanto o escravo é não somente o escravo do senhor, mas lhe pertence inteiramente”.¹¹ Logo, o escravo pertence ao senhor e é de domínio dele, portanto é dominado por ele.

Como vimos anteriormente, a política é a contemplação da nossa humanidade e essa relação de dominação entre senhores e escravos é uma relação política, o que nos faz deduzir que a dominação foi naturalizada como uma prática política. Sabemos que existem vários tipos de dominação e que a política não é o único modo através do qual ela se apresenta. Mas, se é quase impossível desassociar homem e de política, seria possível fazer isso entre homem e dominação? Portanto, baseado nessas informações, podemos assegurar que, para Aristóteles, a dominação é algo inerente ao ser humano e, como ele mesmo mencionou, algo justo. Isso nos faz perceber que a capacidade do homem de fazer política não é algo que o coloca apenas como superior e dominador dos outros seres vivos, mas também entre os próprios seres humanos. Entre os próprios grupos humanos há uma distinção entre aqueles que são considerados senhores políticos e, portanto, dominam, e os outros que são considerados escravos políticos e, portanto, são dominados. O primeiro grupo é o dos que possuem representação política e o outro é composto pelos que não possuem representação política. O

¹⁰ Aristóteles. *Política*. Tradução de Márcio de Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985, 1253b.

¹¹ Aristóteles. *Política*, 1253a.

que faz com que o primeiro grupo representado politicamente domine enquanto o segundo grupo sem representação política seja dominado pelo primeiro.

1.3 O senhor dos senhores

Essa diferenciação e superioridade que ocorre no âmbito político tem outro ponto fundamental. Como percebe Immanuel Kant, o homem precisa de alguém que “o obrigue a obedecer à vontade universalmente válida”,¹² pois, “quando vive entre outros de sua espécie, *tem necessidade de um senhor*”.¹³ Podemos observar isso na maioria – senão em todos – dos sistemas políticos, pois sempre há a presença de um representante máximo. Como este representante será dotado de autoridade e responsabilidade, não pode ser qualquer sujeito, assim como não pode representar qualquer grupo e, sim, um determinado grupo. Trata-se – quase sempre – de um representante capaz de representar os interesses dos senhores, daqueles que mandam.

Poucos são os exemplos na história nos quais houve um representante que não representasse a classe dos senhores e, quando isso ocorre, os próprios interessados e estudiosos das diferentes áreas tratam de mencionar essa tomada de poder como um ato revolucionário. Ou seja, foi um movimento que rompeu com a normalidade. Foi construído historicamente que aqueles que ocupam o poder não devem carregar consigo os interesses daqueles que obedecem, para que não gere conflitos de interesses com aqueles que mandam. Isso nos faz admitir que esse representante deve representar os senhores, manifestando-se não apenas como um soberano, alguém que possui poder, mas que vai além disso, como o senhor dos senhores.

É justamente a capacidade de conseguir representar os interesses dos senhores que irá determinar que ele fique um curto ou um longo período de tempo no poder. Isso pode ser percebido quando há disputas para ocupar o lugar destinado ao soberano, algo que geralmente está relacionado a conflitos de interesses com os senhores. Essas disputas estão completamente ligadas à força que os senhores possuem e à capacidade de usá-la para defender os seus interesses. Por isso, é muito comum, vindo do soberano, a utilização da repressão. Ela não serve apenas para inibir a insurreição e controlar o povo, mas também mostrar aos outros senhores o lugar que ocupa.

O uso da força como fonte de manutenção do poder pode ser evidenciado em *O*

¹² Kant, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. Tradução de Ricardo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 15.

¹³ Kant, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, p. 15.

Príncipe,¹⁴ de Nicolau Maquiavel, obra na qual são apresentadas medidas para que haja a manutenção do poder e da ordem. Por isso, ao longo do texto, o filósofo apresenta características que são fundamentais para um soberano, assim como apresenta medidas essenciais para a manutenção do trono. Tudo isso diz respeito à concentração do poder, apreciado em uma linha tênue entre o amor do povo, a utilização da força e o temor causado. Caso a utilização da força por parte do soberano não seja eficaz, existe a possibilidade de uma força maior ser capaz de tomar o seu poder e ocupá-lo, havendo uma mudança. Isso nos faz admitir que, apesar de o soberano ser exemplo de força e de representação política, passa a ser apenas mais uma peça no tabuleiro político, sendo ele uma figura de poder provisório. Por isso, é importante que ele consiga representar os interesses dos senhores, ao mesmo tempo que mantém o povo sob controle.

1.4 A estrutura de dominação

Como foi exposto, o soberano é a figura responsável por representar os senhores e, enquanto isso ocorrer, ele conseguirá se manter no poder. Sabendo que esse poder é provisório, demanda que haja uma “estrutura da dominação”¹⁵ que alicerce certos fundamentos. Essa estrutura se mantém independente de quem seja o soberano, de quem sejam os senhores, na qual o povo está inserido e o soberano está submetido.

Sendo assim, a estrutura de dominação é composta pelo soberano que podemos defini-lo como o senhor dos senhores e os mesmos senhores que são representados por ele, são estes os que articulam a dominação. Percebemos que essa estrutura também é composta pelas instituições que compõem o Estado, sendo ele o sistema no qual essas estruturas estão inseridas. Concomitante a isto, a definição de Estado que iremos utilizar é aquela que caminha ao lado daquilo que nos propomos: o Estado como um sistema articulado por estruturas de dominação baseadas na violência, como exposto pelo economista e sociólogo Max Weber. Segundo ele, “o Estado não se deixa definir a não ser pelo específico *meio* que lhe é peculiar, tal como é peculiar a todo outro agrupamento político”.¹⁶ Então, segundo essa significação, o Estado se define pelo específico meio que lhe é peculiar, ou seja, por um território determinado. E, além disso, é composto por um agrupamento político que é o que dá corpo ao

¹⁴ Para entender melhor sobre a importância do uso da força para a manutenção do poder: Maquiavel, Nicolau. *O Príncipe*. Tradução de Maria Lúcia Cumo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1996.

¹⁵ Weber, Max. *Ciência e política: duas vocações*. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Editora Cultrix, 1996, p. 58.

¹⁶ Weber, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 56.

Estado.

Esses agrupamentos políticos representam as instituições que compõem o Estado, ou seja, a estrutura do Estado, pois são as instituições que mantêm o Estado forte, independente de quem esteja no poder, já que elas representam o conjunto de mecanismos que compõem o sistema político. Por isso, é muito comum que um soberano que deseja mais poder faça alterações nas instituições a fim de aumentar a sua força e influência. Isso não ocorre ao acaso. São essas instituições que definem aquilo que é considerado legal e ilegal, como no caso do poder legislativo; aquilo que é considerado justo e injusto, como no caso do poder judiciário; assim como é função do poder de segurança pública utilizar a força para manter a ordem. São essas as estruturas mais importantes de um Estado, as que determinam o que pode ou não ser feito e qual tipo de punição será aplicada àqueles que não se submeterem ao ordenamento legal. Por se tratar de postos de controle e comando, não podem ser ocupados por outro grupo senão o grupo dos senhores, daqueles que ditam as “leis”, julgam e usam da violência para obter controle. Por isso, raros são os casos de líderes dessas instituições fazerem parte do povo e, quando isso ocorre, geralmente eles passam a se comportar como parte do grupo de senhores, afastando-se da sua origem.

Logo, devemos admitir que as instituições e os agrupamentos políticos exercem influência sobre o soberano, sobre os outros senhores e sobre o povo. Elas não atuam apenas como estruturas, mas como estruturas rígidas e embrutecidas, já que o que caracteriza o seu poder e o seu efeito é o fato de carregarem consigo o conjunto de valores morais e culturais do Estado. Levando em consideração que não existe juízo de valor que não carregue consigo tais fundamentos, portanto, qualquer tipo de modificação dessas estruturas demanda muito tempo, já que os valores morais e culturais são alicerçados através de séculos e séculos.

1.5 O sistema de dominação política

Para reforçar o que foi exposto, podemos recorrer a Thomas Hobbes, que, em *Leviatã*,¹⁷ adverte sobre a importância de um Estado forte e organizado que seja capaz de promover o equilíbrio. É em virtude disso que o homem abre mão de sua liberdade total, deixando de ser o lobo do próprio homem e passa a ter uma liberdade regulada segundo as leis do Estado – “assinando” um contrato que lhe impede de fazer tudo aquilo que quer, para que não haja anomia. O *Leviatã*, neste caso, nos parece representar um sistema político

¹⁷ Para esclarecer os pontos analisados no parágrafo: Hobbes, Thomas. *Leviatã*. Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2003.

denominado de Estado, composto por organizações políticas denominadas de instituições, compostas pelo senhor dos senhores que representa o poder executivo e pelos outros senhores que representam os outros poderes.

É diante desse acordo “assinado” entre o povo e os senhores que o Estado manifesta a dominação política. O acordo representa a aceitação de domínio. Como resultado, produzirá sob o povo um domínio fisiopsicológico quando as instituições adquirirem o direito de decidir aquilo que pode ser feito e aquilo que não pode ser feito. Em decorrência disso, irá influenciar o comportamento e as ações daqueles que estão submetidos às leis e ao sistema de justiça e, com isso, produzirá um efeito de domínio psicológico. Do mesmo modo que produzirá um domínio fisiológico quando aqueles que não respeitam esse ordenamento legal são reprimidos com o uso das forças de segurança, a representação da força física. Isto é, sobre os incidentes, o Estado produzirá uma força que, em primeiro momento, será física quando utilizada sobre os seus corpos, limitando a sua liberdade, mas que terá como efeito final fatores psicológicos. Então, aquele que viola as leis sofrerá um duplo efeito das forças repressivas do Estado, tornando-a fisiopsicológica.

Dito isto, fica claro como o “Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem”,¹⁸ pois “o Estado só pode existir, portanto, sob condição de que os homens dominados se submetam à autoridade continuamente reivindicada pelos dominadores”.¹⁹ Logo, o Estado só consegue exercer dominação quando há, por parte daqueles que ocupam o meio no qual o Estado se estabelece, a aceitação desse poder. É por isso que o grupo de senhores que ocupa os agrupamentos políticos, apesar de receberem influência da força aplicada pelas instituições que eles mesmo compõem, não está submetido ao domínio, já que recusam a submissão. Concomitante a isso, é incomum que alguém que faz parte do grupo dos senhores ou que, de alguma maneira, mantém alguma relação de proximidade com estes seja condenado.

1.6 A dominação legítima do Estado

O que vimos anteriormente nos ajudou a compreender qual o papel da aceitação na dominação. Dado isso, é importante dar um passo adiante:

“Todo Estado se funda na força”, disse um dia Trotsky a Brest-Litovsk. E

¹⁸ Weber, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 57.

¹⁹ Weber, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 57.

isso é verdade. Se só existissem estruturas sociais de que a violência estivesse ausente, o conceito de Estado teria também desaparecido e apenas subsistiria o que, no sentido próprio da palavra, se denomina “anarquia”. A violência não é, evidentemente, o único instrumento de que se vale o Estado - não haja a respeito qualquer dúvida -, mas é seu instrumento específico.²⁰

Isto significa que o uso da coação é a arma empregada pelas instituições do Estado para que haja submissão. O Estado é o que “reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física (...) o Estado se transforma, portanto, na única fonte do ‘direito’ à violência”.²¹ Segundo Weber, a aceitação dessa violência é o que configura realmente a dominação e ocorre de três maneiras diferentes, as quais justificam e legitimam o uso da violência por parte do Estado e de suas instituições. O primeiro tipo de dominação legítima é a tradicional, o segundo é a carismática e o terceiro é a dominação legal.²² O que todas elas têm em comum é a maneira como a dominação é aplicada através da violência e como essa violência é apresentada como uma manifestação legítima.

A dominação tradicional está completamente vinculada aos valores morais e culturais, podendo ser observada com muita frequência no Norte da África e no Oriente Médio. Isto porque diversos Estados dessas regiões possuem organizações políticas nas quais as suas instituições sofrem grande influência do conservadorismo e da religião, e as leis são estabelecidas à luz da teocracia. Com isso, a violência aplicada se torna legítima, pois não é cometida pelos homens, mas por homens escolhidos por Deus. Trata-se de uma violência divina, uma punição divina. Neste sentido, a insurreição é uma violação que aflige não apenas o meio no qual está inserido como, também, uma violação aos preceitos religiosos.

A dominação carismática está quase que completamente vinculada ao poder de persuasão e de carisma do soberano, podendo ser observada com muita frequência em líderes populistas. Com isso, o soberano que possui características de um demagogo consegue convencer o povo que este deve obedecê-lo e seguir as leis, da mesma maneira que impõe de maneira velada alterações nas instituições para que consiga cumprir seus objetivos. Pouco há de insurreição, já que o povo acredita na capacidade do líder carismático de tomar boas decisões, e a relação entre o povo e o soberano está completamente estabelecida na confiança e aprovação do povo.

A dominação legal está relacionada a Estados nos quais a burocracia atingiu alto grau

²⁰ Weber, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 56.

²¹ Weber, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 56.

²² Para entender melhor sobre os tipos de dominação legítima, ler a segunda parte da obra de Max Weber: *Ciência e política: duas vocações*. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Editora Cultrix, 1996.

de organização e racionalidade, podendo ser observada em Estados que possuem instituições mais estáveis. Assim, a violência aplicada se torna legítima ao passo que representa a preservação de um bem maior, o equilíbrio social. Logo, a insurreição é considerada um ato irracional que vai contra o ideal de progresso – o elo que assegura a aplicação da lei e como tal, deve ser aplicada a “todos”.

O que ocorre é que nem sempre essas dominações acontecem de maneira pura, como as apresentadas anteriormente. É muito comum que haja mais de um tipo de dominação, podendo haver inclusive os três tipos de dominação. O que nos cabe admitir é que, independente do tipo de dominação e em que meio ela se manifesta, ela existe e evidencia uma prática comum nos Estados. Configuram-se como diferentes táticas de dominação que ocorrem nos diferentes sistemas políticos.

Levando em consideração essas informações, fica claro como o Estado é apresentado ao povo como “um projeto de autonomia e a realização de acordo em uma coletividade mediante comunicação e reconhecimento”,²³ mas, na verdade, o que observamos é que ele se manifesta de maneira diferente. O Estado é estabelecido através de um acordo baseado em relações de interesse. Trata-se de um sistema de dominação política alicerçado por estruturas de agrupamentos políticos composto por senhores, tendo o soberano como o seu principal representante. Sendo assim, o tronco social e político se faz alocado “por um corpo (povo) composto por homens e mulheres livres e iguais”,²⁴ mas não livres e iguais em si, mas diante de uma liberdade forjada pelos grupos que o controlam. É apresentado ao povo uma ideia ilusória de equilíbrio entre as partes, inserindo tanto a ilusão de liberdade quanto a ilusão de igualdade. É isso que faz com que haja a aceitação da dominação sem que ela seja percebida, sem que haja consciência da violência do Estado e de suas estruturas, fazendo dos dominados escravos políticos de um sistema de dominação orquestrado pelos senhores políticos.

²³ Mbembe cita James Schmidt e sua obra *What Is Enlightenment? Eighteenth-Century Answers and Twentieth-Century Questions*. University of California Press, 1996.

²⁴ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 9.

2. SOBERANIA E BIOPODER

No capítulo anterior, apresentamos fundamentos que corroboram com a ideia de uma concepção de política como um meio de dominação. Mais precisamente, vimos o Estado como um sistema de dominação composto por estruturas (instituições políticas e sociais), nas quais o soberano (senhor dos senhores) tem como função primordial representar um grupo de senhores. Esse sistema político pode ser observado em diferentes momentos da história e em diferentes formas de governo.

Neste capítulo, iremos discutir dentre os vários direitos legítimos assegurados pelo Estado, um em especial, o que Michel Foucault expõe como a expressão máxima da soberania: o domínio sobre a vida. Em termos foucaultianos, trata-se do controle sobre os corpos, aquilo que se constitui como a aplicação da soberania. Por isso, a partir de agora, iremos analisar os conceitos de biopolítica e – especialmente – biopoder de Foucault, formulações que nos fazem refletir sobre a importância da vida para as predileções dos Estados. Além disso, iremos compreender qual o papel das crenças e das relações de sentido para assegurar que o biopoder se postule como uma política não apenas necessária como também legítima. Trata-se de um reforço à ideia de dominação legítima apresentada por Weber.

2.1 As relações de inimizade

Antes de darmos prosseguimento, é importante esclarecer alguns pontos para que não gerem dúvidas. O primeiro diz respeito à ideia de soberania e o segundo, ao grupo que o soberano representa e como isso impactará nas suas decisões. Primeiro e mais importante, o termo soberano está intimamente relacionado à ideia de soberania, já que claramente ser soberano é possuir soberania. Mas tanto na obra *Em defesa da sociedade* de Foucault quanto em *Necropolítica: biopoder, soberania, estação de exceção, política da morte*, de Mbembe, nos parece que o termo soberano consiste não apenas na figura do soberano como um alguém que possui soberania, mas à ideia de soberania como expressão de poder. Isso nos faz perceber que se trata de um poder soberano, algo que está acima de um sujeito em particular, ou seja, o soberano representa uma potência de poder que tanto é seu quanto dos seus representados. Sendo assim, quando utilizarmos o termo soberano, não iremos mencionar apenas um sujeito, mas um poder soberano.

Do mesmo modo, por mais que o soberano possua poder, ele está envolvido na teia

política na qual está inserido, então seria correto afirmar que a capacidade que este tem de ditar quem pode viver e quem deve morrer está completamente relacionada ao grupo de pessoas que representa. Sabendo que o soberano representa o grupo de senhores, seria correto admitirmos que aqueles que podem viver e aqueles que devem morrer estão relacionados a isso. Se o poder soberano não se insere sobre qualquer um, a decisão sobre quem vive e quem morre está pautada no mesmo critério. A morte é sempre direcionada àqueles que não fazem parte do grupo que detém soberania, tendo sempre em vista uma dimensão de “outro” como “alguém que é diferente de mim, que pensa diferente de mim e portanto, alguém que é meu inimigo”.

Logo, a morte do outro é a morte de um inimigo e torna-se legítima. Podemos perceber isso desde os primeiros agrupamentos humanos. O inimigo sempre foi aquele que representava uma ameaça: ao alimento, à família, aos valores morais, à economia ou ao território. O inimigo é sempre representado como esse “outro” que ameaça. Esses inimigos podem ser classificados em duas categorias: aqueles que se encontram dentro dos limites geográficos do Estado e aqueles que ultrapassam esses limites. O primeiro pode ser definido como as inimizades no Estado e o segundo, como as inimizades do Estado.

Existem estratégias diferentes para resolver o problema com os inimigos. Iremos tratar dos dois casos: os inimigos no Estado e os inimigos do Estado. No primeiro, a Constituição é utilizada como prerrogativa, então, lidar com o inimigo será possível caso o conjunto de leis estabeleça essa possibilidade. Com isso, a prisão ou, em último caso, a pena de morte, serão utilizadas como alternativas legítimas do Estado. No segundo caso, o artifício precisa ser diferente, pois a Constituição não pode ser utilizada para além dos limites, já que cada Estado possui o direito de criar o seu próprio conjunto de leis, algo que é um pilar do ideal de independência política. Sendo assim, a guerra é utilizada como alternativa, pois será através dela que os Estados exercerão a sua soberania e poderão destruir o inimigo sem que precisem se pautar nas leis. Nos parece ser diante desse contexto que Foucault apresenta, em sua obra citada, diferentes estratégias de execução da soberania, ou seja, diferentes estratégias para solucionar o problema com o inimigo. Potência de força e de poder que ele conceitua como biopoder, o direito legítimo de decidir sobre a vida e a morte do “outro” e como esse outro não é qualquer um, mas sim, um inimigo. Trata-se de um direito legítimo de decidir sobre a vida e a morte do inimigo tanto dentro do Estado quanto fora dele.

2.2 Biopoder

O que foi fundamentado anteriormente Foucault entende como biopoder, ou seja, "[n]ão é o direito de fazer morrer ou de fazer viver. Não é tampouco o direito de deixar viver e de deixar morrer. É o direito de fazer morrer ou de deixar viver (...) E depois, este novo direito é que se instala: o direito de fazer viver e deixar morrer".²⁵ Na obra já mencionada, ele deixa claro que esse direito é configurado em dois momentos distintos da história: o primeiro no que diz respeito a fazer morrer e deixar viver e, depois, no que diz respeito a fazer viver e deixar morrer. Nos dois casos, a ideia de inimizade é encarada como elementar.

O primeiro manifesta-se até o final do século XVIII, quando a morte era tida como um espetáculo e "[a] soberania fazia morrer e deixava viver".²⁶ O exemplo mais claro do que foi exposto foi o ocorrido no período do terror, na Revolução Francesa. Esse direito do Estado de decidir sobre os corpos era aplicado tanto aos inimigos no Estado quanto aos inimigos do Estado, e a morte desses inimigos era utilizada como alternativa de causar terror e impedir que houvesse qualquer tipo de insurreição. Por outro lado, aqueles que gozavam de algum valor poderiam viver. Isso nos faz perceber que, em um primeiro momento, vinha a morte e apenas depois uma preocupação com a vida.

Mas, a partir do final do século XVIII, existe uma mudança de estratégia. Ao invés de fazer morrer e deixar viver, a soberania passa a consistir em fazer viver e deixar morrer. Isso ocorre por conta da perda de significação da morte e, com isso, "o poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver (...) o poder intervém sobretudo nesse nível para aumentar a vida",²⁷ até porque, se houve anteriormente a eliminação do inimigo, seria o momento de potencializar a vida daqueles que restaram. Como não faria sentido ir além das fronteiras do Estado e fortalecer o outro, a soberania passa a consistir menos em lidar com questões externas e mais com as questões internas, questões que estão relacionadas aos seus limites geográficos e sua população.

Essa "nova" biopolítica está baseada em uma tecnologia do poder: "um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população".²⁸ Essa tecnologia baseia-se nos censos, nas demografias e permite que seja possível fazer uma leitura do que ocorre nos Estados. Em grau superior,

²⁵ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 287.

²⁶ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 294.

²⁷ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 295.

²⁸ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, pp. 289-290.

permite que medidas de saúde pública sejam ofertadas para melhorar a vida daqueles que fazem parte do Estado. Como por exemplo, o monitoramento de áreas em que as endemias são mais presentes e em áreas onde as mesmas são menos presentes. Isso permite “a coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, da normalização do saber, e que adquire também o aspecto de campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população”.²⁹ Isso faz com que o Estado manifeste a sua biopolítica como uma política de higiene pública, pois permite que ele potencialize a vida de determinados grupos, fazendo-os viver por mais tempo. Sob outra perspectiva, com os outros grupos, o Estado age de maneira oposta, deixando-os morrer, mas “não mais como a morte que se abate brutalmente sobre a vida – é a epidemia – mas como a morte permanente, que se introduz sorrateiramente na vida, a corrói perpetuamente, a diminui e a enfraquece”,³⁰ uma morte lenta e contínua.

Esse problema surge ao mesmo tempo que ocorre um crescimento urbano e o surgimento de grandes populações na cidade. Como Foucault expõe, isso passa a ser um problema da cidade e, conseqüentemente, como não é algo natural, mas algo que é criado e passa a ser um problema político, um problema biológico, um problema de poder. Cuidar desse problema biológico que ocorre nas cidades passa a ser de responsabilidade política. Trata-se de um problema de saúde pública. Desse modo, aqueles que possuem tecnologia ou alternativas eficazes para solucionar o problema passam a possuir poder, um poder sobre a vida. Por isso, “[a] biopolítica vai se dirigir, em suma, aos acontecimentos aleatórios que ocorrem numa população considerada em sua duração (...) Vai ser preciso modificar, baixar a morbidade, vai ser preciso encurtar a vida; vai ser preciso estimular a natalidade”,³¹ já que isto tem ligação direta com o crescimento econômico e com consumo dessas populações. Por isso, não há por parte do Estado uma vontade filantrópica, mas a necessidade de utilizar mecanismos reguladores para solucionar um problema que terá “efeitos econômicos e políticos”,³² pois, ao olhar dos Estados, viver passa a ter relação com força de trabalho e com a geração de riquezas, assim como também tem relação direta com o consumo. A morte é o oposto disso.

²⁹ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 291.

³⁰ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 291.

³¹ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 293.

³² Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 293.

2.3 Biopoder e as relações de sentido

Como já vimos aqui, o Estado não exerce esse poder sobre qualquer um. Mais especificamente, o Estado não exerce esse poder sobre qualquer grupo. Veremos agora que esses grupos que irão morrer precisam atender às relações de interesses do Estado, estas que estão intimamente ligadas às suas relações de sentido e aos sistemas de crenças. Essas relações não foram expostas por Foucault em sua obra, mas entendemos ser o elo entre as ações do Estado e a aceitação dessas ações por parte daqueles que estão sujeitados a ele. Por isso, é importante recorrermos à Antropologia com o intuito de compreender qual o papel desempenhado pelas relações de sentido e sua possível proximidade com o jogo do poder.

Para este fim, iremos utilizar uma passagem do livro *Antropologia estrutural*,³³ de Claude Lévi Strauss, na qual Matilda Coxe Stevenson expôs uma investigação realizada em 1905 com os Zuñi, no Novo México-EUA. Na ocasião observada por Stevenson, uma jovem foi encontrada em estado febril após ter tido contato físico com outro jovem que, apesar de não ter feito nada além de tocar em sua mão, foi acusado injustamente de prática de feitiçaria. Ele foi levado a julgamento diante das figuras mais importantes da tribo que desempenhavam ao mesmo tempo o poder executivo, legislativo, judiciário e de segurança. Temendo pela sua vida, a única alternativa do jovem foi mentir para que não fosse condenado à morte. Inventou uma história na qual se colocava como parte inconsciente de um sistema hierárquico de feitiçaria e, para a sua sorte, a história foi comprovada depois de uma inspeção. Como resultado, o jovem foi inocentado e devolvido à sociedade como parte integrante do seu grupo.

Esse relato nos faz refletir sobre alguns elementos que, apesar de estarem presentes em uma tribo, um corpo social menos populoso e burocrático, ainda assim é composto por instituições que determinam aquilo que deve ou não ser feito, como aquilo que deve ou não ser considerado justo, da mesma forma que possuem um serviço que se utiliza da força para aplicar a lei. O primeiro elemento já foi destacado, seja em uma tribo ou um grandes Estados que comportam grandes instituições: existem leis que precisam ser seguidas e, caso isso não aconteça, haverá punição. O segundo, as instituições demandam grande poder sobre os indivíduos, ao passo que as suas vidas estão completamente entregues a elas. Por fim, o que nos interessa neste momento, as instituições são criadas à luz das relações de sentido – os

³³ Para entender como as relações de sentido ajudam a fundamentar as relações culturais e o comportamento humano: LÉVI STRAUSS, Claude. “Magia e Religião”. In *Antropologia Estrutural*. São Paulo: Cosac Naify, 2008, pp. 181-260.

valores morais e culturais – de um povo. São através dessas relações que as leis são criadas, seja em um modelo de sociedade tradicional ou não. As leis são compostas por regras e, em qualquer Estado, elas dependem de uma norma que é o que mantém as leis sendo passíveis de serem seguidas pelo corpo social. A norma é o que vincula essas leis: as relações de sentido. A norma é aquilo que garante que as leis façam sentido para o corpo social na qual será aplicada. Mais claramente, a norma padrão é que haja uma relação de sentido baseada nas crenças daquele povo e será através dessas crenças que as leis serão criadas.

No caso dos Zuñi, as leis são criadas levando em consideração a crença de que há naquele corpo social a presença de feitiçaria e, como a feitiçaria é considerada algo ruim, já que implicaria em transtornos psíquicos e fisiológicos, a sua prática é considerada ilegal. Da mesma maneira, sua prática é considerada injusta quando alguns têm o seu domínio e o poder de fazer o que eles consideram mal aos outros. No caso das outras sociedades e grupos humanos, não é diferente. As leis e as constituições tendem a se basear nos sistemas de crenças que configura o que é considerado legal ou justo. Um movimento na história pode nos confirmar isso: na Idade Média por exemplo, era comum mulheres serem mortas acusadas de bruxaria. Na Idade Moderna, a escravidão era considerada um ato legal e comum em países que hoje são considerados referências, e ainda hoje, na Idade Contemporânea, mulheres são impedidas de dirigirem e até mesmo de saírem sem a autorização de um homem considerado seu responsável legal. Isso nos faz perceber como existe uma relação que opera entre o Estado e a aceitação das leis por parte daqueles que estão sujeitados. Por isso, a importância, por parte do Estado, de manter as relações de sentido intactas, para continuar exercendo domínio. É para mantê-la que o jovem foi inocentado, pois ele “provou” que também foi vítima de feitiçaria e, como vítima, não poderia ser punido.

O que vimos nos ajuda a compreender como o Estado decide sobre aqueles que devem deixar morrer. Os grupos que serão mortos são os grupos considerados inimigos não apenas daqueles que estão ocupando a soberania, mas também inimigos do sistema de crenças do Estado. Assim sendo, a inimizade não é aleatória, é uma ação pensada e calculada deliberadamente pelo Estado e se comunica com as relações de sentido. É ela, inclusive, que dá liga à dominação e é o próprio fermento da dominação. Esse ponto de reflexão se faz pertinente para esclarecer uma questão crucial:

Como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, dar a ordem de matar, expor a morte não só seus inimigos mas mesmo seus próprios cidadãos? Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema

político centrado no biopoder?³⁴

É possível expor e matar porque é um inimigo e um inimigo que atende às relações de sentido de determinado corpo social, por isso sua morte torna-se aceitável e questionável apenas por aqueles que pertencem ao mesmo grupo. E, como atende aos interesses do Estado, a morte destes cumpre o papel de legitimar a dominação e manter os sistemas de crenças.

Mas quem é esse “outro” que atende a esses critérios? A resposta para essa pergunta vem de Aníbal Quijano, que reflete sobre os reflexos do poder colonial e a ideia de superioridade criada pelos Estados colonizadores, que criou uma “codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça (...) construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos”.³⁵ Ou seja, o poder de dominação colonial vincula-se à ideia de que a dominação é necessária, pois, biologicamente, os dominadores seriam superiores aos dominados, por isso dominam enquanto os outros são dominados. Esse “outro” é visto como inimigo e precisa ser dominado, violentado e morto. Será essa ideia de superioridade entre as raças que irá “permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas uma relação do tipo biológico”,³⁶ e a “morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia e mais pura”.³⁷ Trata-se de uma ressignificação do racismo, que passa a se configurar na Idade Moderna como “o corte entre o que deve viver e o que deve morrer”,³⁸ entre aqueles que possuem o direito de viver e os outros que podem morrer. Isso se dá através de uma subdivisão da espécie humana “em subgrupos que serão, precisamente, raças”,³⁹ diferente da subdivisão mencionada por Aristóteles, pois não há, como na Antiguidade, o enfrentamento entre esses grupos e a derrota de uns em relação aos outros em um campo de batalha. A derrota do outro já ocorre desde o seu nascimento.

Mais uma vez, podemos recorrer à história como comprovação, mais precisamente à formação dos primeiros Estados modernos. O primeiro foi Portugal, em 1143, e, depois, a Espanha, séculos depois. Nos dois casos, a unificação só se tornou possível por conta da

³⁴ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 304.

³⁵ QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina”. In: QUIJANO, Aníbal. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 117.

³⁶ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 305.

³⁷ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 305.

³⁸ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 304.

³⁹ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 305.

necessidade de expulsar os árabes que controlavam o sul dos dois países. Raça, cultura e religião deram o pontapé inicial para o que iria ocorrer séculos depois com o “descobrimento” dos outros continentes. Não por coincidência, foram esses os primeiros a liderarem a escravidão na África, fazendo com que o racismo se desenvolvesse “*primo* com a colonização, ou seja, com o genocídio colonizador”.⁴⁰ Com isso, não há como fazer uma dissociação entre a formação dos primeiros Estados modernos e o racismo. Por isso, Michel Foucault irá dizer que o racismo se configura para a soberania como a condição de operação do biopoder, já que esses Estados mantêm como sistema de crenças e em suas relações de sentido a ideia de superioridade racial, uma fissura biológica.

É por conta do racismo institucionalizado e impregnado nos seios dessas sociedades que “a criminalidade foi pensada em termos de racismo (e) foi igualmente a partir do momento em que era possível tornar possível, num mecanismo de biopoder, a condenação à morte de um criminoso ou seu isolamento”.⁴¹ Por isso, a estreita ligação entre morte e racismo é tão clara “que os Estados mais assassinos são, aos mesmo tempo, forçosamente os mais racistas”.⁴² O racismo esculpe o biopoder, sendo a ferramenta utilizada pelos Estados para fazer valer o direito de tomar do outro a sua vida. Por isso, podemos considerar a aplicabilidade da biopolítica, tanto contra os inimigos no Estado quanto dos inimigos do Estado, como um sistema de dominação de força e de poder político no qual o racismo representa o recorte, a cisão biológica que determina quem deve morrer.

⁴⁰ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 307.

⁴¹ Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 308.

⁴² Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade*, p. 309.

3. SOBERANIA E NECROPODER

Se, antes, entendemos como o poder e a força dos Estados produzem soberania e, no capítulo anterior, compreendemos o biopoder como um exemplo de soberania, neste capítulo, iremos relacionar o biopoder, o estado de exceção e o estado de sítio com a ideia de inimigo, que irão produzir outro exemplo de soberania, um mecanismo para “exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder”.⁴³ É isso que Mbembe conceitua como necropoder, uma dominação absoluta a fim de solucionar o problema com um inimigo absoluto. É a ideia de tratar o “outro” como um inimigo absoluto que diferencia substancialmente o necropoder do biopoder. O inimigo absoluto é aquele que, além de ser alvo das políticas de morte dos Estados, é vigiado, controlado e submetido a um regime de dominação extrema.

3.1 A política como o trabalho da morte

Para ajudar no que foi exposto, iremos considerar as percepções de Hegel e Bataille, contribuições que Mbembe utilizou na obra já mencionada e que trazem uma reflexão sobre a relação existente entre vida, morte e política.

Por um lado, Hegel compreende que o ser humano se torna sujeito enquanto trabalha para viver. Mediante a isso, “[t]ornar-se sujeito, portanto, supõe sustentar o trabalho da morte. Sustentar o trabalho da morte é precisamente como Hegel define a vida do espírito (...) aquela que pressupõe a morte e vive com isso”.⁴⁴ Ou seja, o espírito humano trabalha para não morrer. Caso não faça isso, enfrentará a morte, da mesma maneira que a vida é trabalho, e a ausência de vida é ausência de trabalho. Em continuidade, “[a] política é, portanto, a morte que vive uma vida humana. Essa também é a definição de conhecimento absoluto e soberania: arriscar a totalidade de uma vida”,⁴⁵ se a política é um poder soberano que lida com a totalidade de uma vida e viver é enfrentar a morte, a política é um meio que lida com a vida e a morte.

Por outro lado, Bataille entende que “a vida é falha apenas quando a morte a toma como refém (...) a morte é a putrefação da vida, o fedor que é, ao mesmo tempo, sua fonte e condição repulsiva (...) a forma mais luxuosa da vida, ou seja, de efusão e exuberância: um

⁴³ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 5.

⁴⁴ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 12.

⁴⁵ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, pp. 12-13.

poder de proliferação”.⁴⁶ Neste caso, a morte representa, para aqueles que estão vivos, ainda mais vida. Aqueles que vivem só percebem o valor da vida ao se depararem com a repulsa que possuem do poder representado pela morte. Em relação à política, para “Bataille, a soberania tem muitas configurações. Mas em última análise, é a recusa em aceitar os limites a que o medo da morte teria submetido o sujeito”,⁴⁷ ou seja, a soberania é a recusa em aceitar os limites da morte.

Em síntese, podemos extrair algo importante. Se, em Hegel, o controle sobre a vida é de domínio da política e viver é viver trabalhando para não morrer, em Bataille, a soberania é a expressão máxima de poder, a recusa em aceitar limites. Com isso, podemos deduzir que a política é o trabalho da morte e a expressão máxima de soberania (que é a expressão máxima de poder político) é a recusa de seus limites. Então, tirar a vida do outro é, ao mesmo tempo, reforçar a vida de quem tem o direito de legislar sobre a vida dos outros, tanto quanto tirar do outro o que ele possui de mais importante, a sua vida. Matar é aplicar um poder soberano, é relegar o outro ao nada.

3.2 A base normativa e o funcionamento do necropoder

O necropoder baseia-se nesse fundamento, na concepção de que matar o outro é tirar tudo o que ele possui e, ao mesmo tempo, reforçar a força e o poder de quem pratica a violência. Estas são as normas do necropoder e que dão base ao direito de matar: o biopoder, o estado de exceção e o estado de sítio.

O biopoder, já vimos, é a aplicação da força e do poder do Estado sobre a vida e a morte de sua população, assim como a biopolítica é a teoria que está por trás dessa aplicação. Ou seja, a biopolítica é a forma, a teoria; e o biopoder é a ação, a aplicabilidade desse poder. Em Estados mais autoritários e que possuem um poder concentrado nas mãos do soberano ou de pequenos grupos, a lei muitas das vezes não precisa ser consultada para que haja a aplicação desse poder. Porém, em outros Estados é diferente. Como instrumentos legais excepcionais, o estado de exceção e o estado de sítio servem a esse propósito. O estado de exceção é utilizado quando há uma emergência e, por continuidade, o estado de sítio é uma das formas de estado de exceção, mais especificamente, a que garante maior autoridade. Assim, esses dois artifícios são utilizados como mecanismos legais que possibilitam

⁴⁶ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, pp. 13-14.

⁴⁷ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p.15.

solucionar o problema com o inimigo.

Como a necropolítica baseia-se na ideia de que existe um sistema de dominação que emite força através da violência e, como vimos, o biopoder é um poder que é aplicado contra um determinado grupo tido como inimigo, o estado de exceção e o estado de sítio são os instrumentos legais que garantem a aplicação de tal poder. Como já visto, se um Estado tem em seus sistemas de crenças algo que fundamente a violência, a constituição fundamentará essa violência. Mas se esse Estado não tem em seus sistemas de crenças algo que fundamente essa violência, ela só poderá ser aplicada baseada em tais instrumentos. Se acrescentarmos a essa violência a ideia de subdivisão de grupos, o mesmo se dará. Essa violência será aplicada àqueles que forem considerados grupos inferiores.

É diante desse arranjo que conseguimos fazer uma distinção mais clara entre o que é o biopoder e o que é o necropoder. O biopoder, como exposto por Foucault, é uma política de Estado de potencialização da vida de determinados grupos em detrimento de outros. Então, a vida vem em primeiro lugar. Por outro lado, Mbembe irá perceber que há, ao lado do biopoder, uma política de extermínio de determinados grupos, ou seja, uma necropolítica. Portanto, quando o Estado se propõe a produzir políticas de valorização da vida, ele está produzindo uma biopolítica, mas quando o Estado está produzindo políticas de desvalorização da vida, é uma necropolítica.

Esta possui uma base normativa e um funcionamento que pode ser dividido em duas fases da história: um primeiro momento iniciado na modernidade e encerrado na modernidade tardia, quando o Estado mata seus inimigos; e um segundo, em andamento, iniciado na contemporaneidade, quando o Estado expõe determinados grupos à morte. Nos dois casos, há a territorialização, responsável por determinar qual o espaço físico será ocupado por cada Estado, tal como as suas fronteiras geográficas e o conjunto de leis que será aplicado naquele lugar. O mesmo ocorre com a espacialização desses lugares, a vigilância e o controle. Mas, como vimos em Bataille, o poder soberano não respeita limites, portanto, os Estados não irão respeitar a sua delimitação territorial, irão se articular e definir uma espacialização que permita controlar e vigiar os territórios que ocupa e aqueles que pretende dominar.

3.3 Necropoder moderno

Como vimos, a primeira fase da necropolítica ocorreu na Idade Moderna quando a violência era exercida de maneira direta: metrópole x colônia, dominadores x dominados, superiores x inferiores. A primeira medida adotada era a territorialização, responsável por determinar a delimitação territorial dos Estados, seus espaços de ocupação e como se daria a espacialização desses territórios. A territorialização diz respeito tanto ao espaço físico ocupado pelos Estados – o que configura o que é seu território e o que não é – quanto ao espaço que será dominado por ele, portanto, que lhe pertence enquanto mantiver a dominação. A espacialização surge através do processo de territorialização e diz respeito a como esses espaços serão ocupados pelos colonizadores, tal como a divisão espacial que ocorre na colônia, entre os grupos que apoiam os colonizadores e que participam da dominação e aqueles que são dominados. Essa divisão espacial ocorre para que haja uma fiscalização daqueles que “trabalham” dentro das colônias – vigilância e controle. Isso era de extrema importância, já que a colônia passou a servir de principal fonte de renda das metrópoles, então “[o] espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que ela carregava consigo. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto de sujeito e objeto”.⁴⁸ O dominado não é nem um ser humano igual ao que domina, nem tem o mesmo valor quanto o objeto que produz, ele é apenas uma ferramenta para obter esse produto.

É o que Mbembe entende quando expôs que, na escravidão, o escravo não é apenas um dominado como ocorria no biopoder, mas alguém que sofre uma dominação absoluta. “[A] condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um ‘lar,’ perda de direitos sobre seu corpo e perda de estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma alienação de nascença e uma morte social”.⁴⁹ O escravo tem um lar diferente do seu senhor, um corpo diferente do seu senhor e tem uma visão sobre política diferente. A única coisa que poderia criar alguma proximidade entre o escravo moderno e o seu senhor seria sua condição de humano, mas até isso foi retirado. O escravo passou a ser entendido pelo senhor como uma coisa. Um selvagem, “por assim dizer, seres humanos ‘naturais’, que carecem do caráter específico humano, da realidade especificamente humana”⁵⁰ e, como tal, deveria ser civilizado. Com isso, o escravo perde a sua humanidade e passa a ser visto como um “outro”

⁴⁸ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 39.

⁴⁹ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 27.

⁵⁰ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 36.

que se encontra entre os outros seres vivos que não são humanos e os seres humanos civilizados. Ou seja, se o escravo na Antiguidade recebia ordens por perder uma guerra e não possuir estatuto político, na Modernidade, ele passa a receber ordens por ser considerado um ser inferiorizado:

Como instrumento de trabalho, o escravo tem um preço. Como propriedade, tem um valor. Seu trabalho responde a uma necessidade e é utilizado. O escravo, por conseguinte, é mantido vivo, mas em “estado de injúria”, em um mundo espectral de horrores, crueldade e profanidade intensos. O curso violento da vida de escravo se manifesta pela disposição de seu capataz em se comportar de forma cruel e descontrolada ou no espetáculo de sofrimento imposto ao corpo do escravo. Violência, aqui, torna-se um componente da etiqueta, como dar chicotadas ou tirar a vida do escravo: um capricho ou um ato de pura destruição visando incutir o terror. A vida do escravo, em muitos aspectos, é uma forma de morte-em-vida.⁵¹

O escravo passa a ser utilizado como uma mercadoria quando comprado pelos senhores e como ferramenta após a sua compra, a serviço do necropoder. Enquanto gerar lucro, ele será mantido vivo. Mas, como não possui direitos, a qualquer momento ele poderá sofrer violações com o intuito de gerar medo e terror aos outros. Isso faz com que o seu corpo seja utilizado também como um mecanismo de controle, por isso ele vive uma morte-em-vida, porque o limite entre a vida e a morte do escravo escapa das suas mãos, é de domínio do seu senhor.

É diante desse contexto que se apresenta o primeiro tipo de necropoder: um poder que mata seus inimigos. Mata diante de um estado de exceção e um estado de sítio que, ao olhar do escravo, é permanente. Pois “o direito soberano de matar não está sujeito a qualquer regra nas colônias. Lá, o soberano pode matar a qualquer momento ou de qualquer maneira, já que a guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais. Não é uma atividade codificada legalmente”,⁵² ou seja, o escravo é sempre tido como alguém sem estatuto político, sem direitos, um “inimigo” completamente dominado. Um inimigo moral, um inimigo religioso, um inimigo dos valores e das crenças, um inimigo político e um inimigo considerado inferior. Como resultado, “[e]sses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania”.⁵³ Assim sendo, o necropoder moderno fez eclodir dentro dos territórios colonizados, em um primeiro momento, a distinção entre os colonizadores (vistos como superiores) e colonizados (vistos como inferiores) e, por

⁵¹ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, pp. 28-29.

⁵² Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 36.

⁵³ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 39.

consequência, a ideia de que alguns tinham mais direito de viver do que outros. Isso nasce a partir da ideia de outro, criando-se uma relação entre esse outro e a ideia de inimigo, inferiorizando esse inimigo para poder matá-lo.

3.4 Necropoder contemporâneo

A segunda fase da necropolítica ocorre entre o fim do imperialismo europeu e se mantém até os dias de hoje. Como um novo momento, traz consigo alguns pontos em comum e certas particularidades. O ponto fundamental é que a violência não ocorre mais de maneira direta e isso se deve ao fato de que a exploração colonial se torna obsoleta, passa a ser mal vista na contemporaneidade, principalmente ao final das duas grandes guerras e com o horror causado pelo nazismo alemão. Com isso, a dominação passa a se articular de maneira indireta e, na maioria das vezes, direciona-se dentro do próprio território, expondo determinados grupos à morte. Isso também foi verificado no biopoder: a morte vem para causar terror, depois ganha um novo aspecto.

O que se mantém é a dominação absoluta: a territorialização, a espacialização, as leis e a justiça sendo aplicadas de diferentes maneiras para diferentes grupos, vigilância e controle. Isso se dá por conta da ideia de dominação que se manteve tanto nas metrópoles quanto nas antigas colônias. Na maioria dos processos de independência, quem se manteve no poder foi uma elite que fez acordos com o antigo colonizador, sendo estes descendentes de colonizadores que passaram a governar os povos locais ou representantes dos povos locais que passaram a governar com “mãos de ferro”. Quase sempre quem se manteve no poder fazia parte da dominação colonial. Os criollos na América espanhola são o exemplo mais claro. Raros foram os casos em que isso não ocorreu.

Em relação à lei, se antes existia a constituição do colonizador e ele determinava o que era legal ou não no território ocupado, agora, passa a vigorar uma Constituição no mesmo território e que, teoricamente, deveria valer para todas as pessoas. Mas, como há nesses países uma herança colonial, há uma distinção entre os grupos que são considerados infratores e aqueles que não são, mantendo-se uma herança de inimizade e marginalização de determinados grupos. Então, a lei, apesar de ser a mesma, não é aplicada da mesma maneira para todas as pessoas.

Há também uma “dinâmica da fragmentação territorial, o acesso proibido a certas

zonas e a expansão dos assentamentos”,⁵⁴ ou seja, tanto a espacialização quanto a territorialização são utilizadas para determinar quais espaços devem ser ocupados por determinados grupos. Há uma segregação. O grande exemplo disso foi o regime de Apartheid que ocorreu de maneira mais clara tanto nos Estados Unidos quanto na África do Sul, no qual o necropoder e o racismo foram vistos em sua forma mais bruta. A dominação absoluta separa os grupos e passa a servir de controle social, separação espacial que coloca de um lado uma elite social e, de outro, aqueles que devem servir. É diante desse controle que as políticas de Estado se concentram, determinando aqueles que podem ser atendidos pelos sistemas de justiça, educação, saúde e segurança pública e aqueles que são abandonados pelo sistema. Ou seja, apesar de haver o fim do processo de colonização, os seus efeitos se mantêm presentes, e a herança colonial passa a determinar quais grupos devem ou não ser atendidos à luz da ideia de superioridade e inferioridade biológica. Isto significa que a necropolítica determina o plano de ação da biopolítica.

Mbembe apresenta um exemplo atual dessa nova versão de necropoder que é o que acontece no conflito entre Israel e Palestina, mais especificamente o que se dá na Faixa de Gaza. Podemos perceber, analisando os seguintes aspectos: “a dinâmica de fragmentação territorial, o acesso proibido a certas zonas e a expansão dos assentamentos. O objetivo desse processo é duplo: impossibilitar qualquer movimento e implementar a segregação à moda do Estado do Apartheid”.⁵⁵ Com isso, o que Israel faz é aplicar uma dominação absoluta sobre os palestinos, repartindo o território para determinar o que é considerado zona de israelenses e zona de palestinos, inibindo a livre circulação de palestinos e controlando sua movimentação. Esse é o exemplo mais flagrante, mas outros casos estão espalhados pelo mundo, como o que acontece com os curdos no Oriente Médio e nas comunidades e favelas espalhadas pela América Latina, na África, além dos imigrantes em solo europeu e estadunidense.

Então, se antes existiam grupos que trabalhavam em regime de servidão e escravidão na Idade Moderna, na Idade Contemporânea esses grupos passam a trabalhar em troca de um baixo salário, idealizando uma liberdade ilusória, sem acesso ao básico, sem acesso às políticas públicas. Como a história se mantém em movimento contínuo, o que ocorre na contemporaneidade é o resultado do que foi feito no período anterior. Já que não há um recorte na história que faça com que as feridas e sequelas anteriores sejam sanadas, elas se

⁵⁴ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 39.

⁵⁵ Mbembe, Achille. *Necropolítica*, p. 43.

mantêm expostas, tão expostas quanto os “novos” grupos estão em relação à morte.

Conclusão

Como conclusão, fica claro como, ao longo da história, a política tornou-se um meio de dominação de senhores contra escravos. Mais do que isso, formou-se uma elite que determina aqueles que irão ocupar os cargos mais importantes. Com o poder em suas mãos, pouco há de contestação, pois as relações de sentido atuam para naturalizar a dominação como uma ação humana e, portanto, necessária. Com isso, há a instauração de um poder soberano, um poder que se exerce com a mesma intensidade com que foi alicerçado, e sua verificação máxima está na capacidade de decidir sobre a vida e a morte das pessoas. Essa é uma possível imagem criada por Foucault que, ao pensar em um biopoder, não se propôs apenas a trazer uma exemplificação de dominação, mas em conceituar algo que parecia velado e que veio à tona com os horrores da Segunda Guerra. Trata-se da escolha deliberada dos Estados por determinados grupos considerados mais importantes e que ganham o direito de poder viver melhor e por mais tempo, algo que não está relacionado com o bem estar dos seus, mas sim, com interesses econômicos e que têm implicações sociais.

Quando escreve, fica claro que Mbembe entende a importância das reflexões feitas por Foucault e, quando ele diz que a biopolítica ou o biopoder são conceitos insuficientes, isso está ligado à necessidade de uma complementação, que foi o que ele se propôs a fazer. Se há uma preocupação dos Estados em fomentar a vida, isso é uma biopolítica. Mas se, ao mesmo tempo, há uma preocupação em matar ou expor à morte, isso é uma política da morte. Então, a necropolítica ou o necropoder servem de auxílio à biopolítica e ao biopoder de Foucault. São complementares. Outro ponto importante e que pode ser comprovado pelos passos da história é que Foucault entende que a biopolítica se inicia com a Revolução Francesa, no século XVIII. Em contrapartida, Mbembe percebe que a necropolítica é anterior, inicia-se com a colonização europeia no século XVI. Teria sido a partir do imperialismo e da exploração que os europeus teriam conseguido crescer economicamente, a ponto de conseguirem investir em tecnologia e cuidar da sua população. Ou seja, baseado nessas informações, seria a partir do necropoder que o biopoder pode se desenvolver.

Por fim, a política é um fio que nos conecta com os outros e com nós mesmos, ao mesmo tempo que é aquilo que evidencia nossas diferenças. Trata-se de um campo de dominação composto por grupos que atendem aos seus interesses e tendem a impedir a presença da pluralidade na sua composição. Então, aqueles que não participam das decisões políticas tornam-se aprisionados quando carecem de representação. Como não podemos mudar o passado, o que nos cabe a critério de façanha é o que fazer daqui para frente. Sabendo

que vivemos em um mundo onde há uma naturalização da dominação e que isso foi construído historicamente, o único caminho para frear as consequências dessa dominação é o mesmo no qual ela foi alicerçada: a política. Se a representação é o fator determinante para que grupos defendam seus interesses, talvez seja através dela que possamos alterar os níveis e as consequências desta dominação. Ainda possuímos em nossas mãos as ferramentas para construir uma máquina política que emane larga diversidade representativa.

Referências bibliográficas

- ARISTÓTELES. *Política*. Tradução de Márcio de Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Tradução de Maria Ermentina Galvão. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005, pp. 285-315.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- KANT, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. Tradução de Ricardo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Martins Fontes, 2003
- LÉVI STRAUSS, Claude. “Magia e Religião”. In *Antropologia Estrutural*. São Paulo: Cosac Naify, 2008. p.181-260
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Tradução de Maria Lúcia Cumo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1996.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução Renata Santini. n-1 edições, 2018.
- QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina*. In: QUIJANO, Aníbal. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
- WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Editora Cultrix, 1996.
- WOLFF, Francis. *Nossa Humanidade de Aristóteles às neurociências*. Tradução de Roberto Leal Almeida. São Paulo: Editora Unesp, 2012.